ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.351/95

" SUPRIME ARTS. 51 A 59 E 147, DA LEI Nº 1.000, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991 E ADOTA A UFIR (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA)."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica suprimido, a partir de 01 de janeiro de 1996, o Capítulo III, arts. 51 a 59, da Lei nº 1.000, de 17 de dezembro de 1991.

Art.2º - Fica suprimido a partir de 01 de janeiro de 1996, o art. 147, da Lei nº 1.000, de 17 de dezembro de 1991.

Art.3º - É adotado a partir de 01 de janeiro de 1996 em substituição a unidade monetária de conta fiscal municipal, VRM (Valor de Referência Municipal), a UFIR (Unidade Fiscal de Referência), nas mesmas condições e periodicidade adotada pela União.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 17 DE OUTUBRO DE 1995.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO